PROCESSO N.º 948/02 PROTOCOLO N.º 5.117.870-4

PARECER N.º 42/03 APROVADO EM 26/02/2003

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSSIONAL DO SENAC

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Farmácia - Área Profissional: Saúde.

RELATORA: ROSI MARIANA KAMINSKI

I – RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício n.º 2045/02-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE, o protocolado acima, de interesse do Centro de Desenvolvimento Profissional do Senac do município de Pato Branco, que solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Farmácia - Área Profissional: Saúde.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Desenvolvimento Profissional do Senac em Pato Branco, esta localizado à Rua Tapajós n.º 440 no Centro do Município e tem com entidade mantenedora o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.

Pelo Parecer n.º 48/02-CEE, o estabelecimento foi credenciado pela oferta de Educação Profissional.

3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Curso Técnico em Farmácia
- Área Profissional: Saúde
- Regime de Funcionamento: O curso será realizado em regime modular e as aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira nos períodos diurno e noturno.
- Regime de Matrícula: A matrícula do Curso de Técnico em Farmácia será única: módulos I e II uma matrícula.
- Carga Horária: 1300 horas.
- Integralização do Curso: mínimo de 15 (quinze) meses e máximo de 05 (cinco) anos entre a conclusão do primeiro e do último módulo.
- Modalidade de Oferta: Presencial.

4 - Articulação com o Setor Produtivo

Ao longo do curso está previsto a realização do Estágio Supervisionado, para tanto o SENAC mantém convênio com Instituições de Saúde (Clínicas, Hospitais, Unidades de Saúde e Farmácias). cf. fls. 06 a 50.

5 - Justificativa

O cenário da área de Farmácia mostra algumas fortes tendências oriundas de fatores como o aumento significativo no número de estabelecimentos farmacêuticos, a fusão de empresas do setor em grandes redes, a pressão dos clientes por melhor atendimento e maior confiabilidade, e retorno à utilização de medicamentos e cosméticos manipulados em escala artesanal.

Todas as tendências apontam para a necessidade de uma maior profissionalização das atividades no setor e para a urgência na adoção de novas ferramentas de gestão de modo a garantir a sobrevivência das empresas neste contexto altamente competitivo.

O mercado de trabalho na subárea de Farmácia, hoje, é ocupado por um imenso contigente de trabalhadores não qualificados, pelos quais deve responder o farmacêutico responsável pelo estabelecimento. As demandas geradas por este novo quadro são incompatíveis com tal modelo de recursos humanos, daí a necessidade da formação de técnicos cujo perfil atenda aos novos desafios. A importância desse tipo de educação profissional é reforçada pela crescente exigência de aprimoramento e atualização, que possibilite acompanhar os avanços científicos e tecnológicos da subárea.

Tendo como missão desenvolver pessoas e organizações para o mundo do trabalho, primando pela qualidade e excelência em educação, o SENAC-PR programou o curso de Técnico em Farmácia em consonância como os princípios e valores estabelecidos pela nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 9394/96 e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional em Nível Técnico, para responder às necessidades educacionais decorrentes das novas formas de organização e condições de trabalho na área de saúde.

6 - Objetivos

- Desenvolver competências para a empregabilidade.
- Oferecer condições para que o aluno desenvolva competências pessoais e profissionais necessárias e comuns a todo profissional que atua na área de saúde, de modo a favorecer o diálogo e a interação com os demais colaboradores, facilitar a navegabilidade na área, bem como ampliar sua esfera de atuação.

- Desenvolver por meio dessa habilitação e da qualificação profissional intermediária que compõem o itinerário profissional, competências duradouras que favoreçam a laboralidade.
- Desenvolver valores éticos e de cidadania para uma atuação profissional que considere e respeite os limites das próprias competências.

7- Requisitos de Acesso

Para efetuar matrícula nesse curso, o candidato deverá apresentar:

- Escolaridade mínima: Ensino Médio completo, ou cursando no mínimo a 3.ª série do Ensino Médio.

8 - Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto a:

- Reconhecer como paradigmas que respaldam o planejamento e a ação dos profissionais da área de Saúde: o ser humano integral, os conhecimentos e determinantes do processo de saúde e doença, os princípios éticos, as normas do exercício profissional, a qualidade no atendimento, a preservação do meio ambiente e o compromisso social com a população e com a sociedade.
- Prevenir e controlar a contaminação por meio da utilização de técnicas adequadas de descarte de fluídos e resíduos, assim como de limpeza e/ou desinfecção de ambientes e equipamentos no intuito de proteger o paciente/cliente contra riscos biológicos.
- Atender e orientar o cliente, fornecendo informações quanto ao uso correto dos produtos dispensados, sempre sob a supervisão e orientação do farmacêutico, respeitando a legislação específica e princípios éticos.
- Gerenciar a empresa, no tocante aos seguintes aspectos: recursos humanos, financeiros contábeis, administração patrimonial e de estoques e legislação trabalhista.
- Auxiliar na manipulação de fórmulas medicamentos, homeopáticas e cosméticas em farmácias de manipulação, respeitando a legislação específica, sob a supervisão e orientação do Farmacêutico.

9 - Organização Curricular

A habilitação profissional constante desse plano de curso compreenderá o currículo necessário à formação do Técnico em Farmácia, área de formação saúde, organização em módulos de Qualificação Profissional, conforme discriminado na seqüência:

- Módulo I (básico): essencialmente voltado a desenvolver as competências básicas interprofissionais necessárias a quaisquer profissionais e gerais que permitam a navegabilidade do profissional na área de saúde.
- Módulo II (técnico em farmácia) essencialmente voltado a desenvolver as competências específicas associadas à operacionalização das atividades do Técnico em Farmácia.

Os conteúdos programáticos dos componentes curriculares ou módulos serão especificados no plano de trabalho dos docentes, elaborados sob a coordenação da área técnica, a partir das competências gerais da área e serão registrados nos diários de classe ou documentos análogos, de forma sintética, na medida e na seqüência em que forem desenvolvidos.

A conclusão dos módulos I (básico) e II (técnico em farmácia) certificam com terminalidade de habilitação profissional de **Técnico em Farmácia**, área de formação saúde.

Quadro Curricular

10 - Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores

De acordo com os artigos 18 e19 da Deliberação 02/00, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná.

- O estabelecimento de ensino poderá aproveitar as competências, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação, adquiridas

- no Ensino Médio;
- em qualificações profissionais, etapas ou módulos de Nível Técnico concluído em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- em cursos de educação profissional em Nível Básico, no trabalho ou por meios informais mediante avaliação do aluno;
- em processos formais de certificação;

cf. fls. 99 a 101.

11 - Critérios de Avaliação

No que tange ao sistema de avaliação de aprendizagem, esta será diagnóstica, formativa, recapitulativa e somativa, realizada em função dos objetivos expressos nos planos de cursos, incluindo a observância dos aspectos cognitivos, afetivos, psicomotores e psicossociais do educando, bem como a sua participação ativa no processo educativo, os seus aspectos atitudinais e a capacidade de transferência de conhecimentos em situações cotidianas reais.

Por avaliação diagnóstica entende-se a definição de estratégias para identificar os conhecimentos prévios dos alunos, seus níveis de compreensão, as suas facilidades e dificuldades na elaboração de conhecimentos e raciocínios específicos de um campo do saber, para que os planos de aula possam ser estruturados e adequados, ao longo do curso, às necessidades reais de aprendizagem. Ela é também uma possibilidade de se avaliarem as competências adquiridas por meios profissionais e educacionais que poderão servir como fins de aproveitamento de estudos e também como requisitos de acesso ou até mesmo como critérios de seleção para o ingresso nos cursos (cf. fls. 101 a 107).

12 - Plano de Avaliação do Curso

O Senac-PR, enquanto Instituição de Educação Profissional, empreende constante processo de avaliação das características e volume das demandas locais e regionais, na área de Saúde, do perfil de suas clientelas efetivas e potenciais e da sua própria infra-estrutura e capacidade institucional, a fim de desenvolver pessoas e organizações para o mundo do trabalho.

Sendo assim, empreende constante processo de avaliação de seus recursos didático-pedagógicos, tecnológicos, financeiros e humanos, com o objetivo de identificar e adequar aspectos que estimulem e promovam o desenvolvimento e o aprimoramento de competências e habilidades pessoais e profissionais requeridas do profissional da área em questão.

Em oportuno, sugere-se que a Instituição ao proceder a avaliação institucional do Curso, analise como estão sendo trabalhadas as competências previstas, observando que a abordagem das mesmas devem ficar restritas ao nível técnico e que não podem invadir o nível de abrangência próprio do graduado em Farmácia.

13 - Certificação

Àquele que concluir com aproveitamento o Módulo Integrador será conferida Declaração de Estudos para exclusivo fim de prosseguimento de estudos.

Àquele que concluir com aproveitamento o conjunto de módulos (I e II), correspondentes à Habilitação Profissional e comprovar a conclusão do Ensino Médio, será conferido o Diploma de Técnico em Farmácia - Área de Formação Saúde.

14 - Plano de Estágio

O estágio supervisionado para o curso de Técnico em Farmácia se constitui em carga horária específica à formação do profissional para o mundo do trabalho, uma vez que propicia ao educando a realização de atividades em situações concretas de trabalho.

Sendo assim, o estágio é uma possibilidade de complementar o processo de aprendizagem pela observação, experimentação e participação do educando no processo produtivo, contribuindo para a integração social das atividades profissionais, para o desenvolvimento e aprimoramento de competências e habilidades necessárias ao desempenho eficiente e eficaz das atividades requeridas pela natureza do trabalho.

O estágio supervisionado será desenvolvido individualmente em horários previamente acertados com a empresa conveniada (Hospitais, Clínicas, Unidades de Saúde e Farmácias), desde que seja cumprida a carga horária total do respectivo estágio. Será realizado sob a supervisão de um farmacêutico e desenvolvido ao final do módulo II, mediante competências adquiridas e desenvolvidas ao longo do curso.

A carga horária destinada ao estágio para o módulo II será de 100 (cem) horas.

15 - Recursos Humanos

A relação dos docentes indicados para o Curso, consta do Anexo I deste Parecer.

16 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 108 a 114.

17 - Comissão de Verificação

O Laudo Técnico Favorável à Autorização de Funcionamento do referido curso, emitido pela Comissão Verificadora constituída por Farmacêutico, Desenhista Industrial e Bacharel em Administração com especialização em Interdisciplinaridade, foi incorporado pelo Parecer n.º 1443/02 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento CEF/SEED cf. fls. 150 a 152.

O processo foi baixado em diligência em 07 de novembro de 2002 e retorna agora com o cumprimento da mesma.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 1443/02-CEF/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Farmácia - Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico acima proposto, a partir de 2002, no Centro de Desenvolvimento Profissional do Senac de Pato Branco, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, credenciado pelo Parecer n.º 48/02-CEE, ficando o Curso automaticamente reconhecido (cf. § 1.º Art. 10 Deliberação 002/00-CEE).

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório, com prazo de validade de 03 (três) anos. (cf. Artigo 10, Deliberação 002/00-CEE).

A Instituição:

a) poderá expedir Certificados de Qualificação Profissional de acordo com o que está definido no Plano de Curso ora aprovado;

b) poderá fornecer declaração de freqüência e aproveitamento de cada módulo;

c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, sem o que o Diploma não terá sua regularidade garantida.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA
A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 25 de fevereiro de 2003.

DECISÃO DO PLENÁRIO
O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 26 de fevereiro de 2003.

PROCESSO N.º 948/02

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Desenvolvimento Profissional do Senac
Município: Pato Branco
Curso: Técnico em Farmácia - Área Profissional: Saúde
Ano de implantação: 2002

QUADRO DE DOCENTES

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Arceni Marcelo Dal Piva	• Farmácia	• Coordenação do Curso e do Estágio
Márcia Valéria Azevedo	• Enfermagem • Especialização do Trabalho	• Organização do Processo de Trabalho em Saúde; • Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho;
Juliana Ribeiro do Nascimento	• Farmácia	• Promoção da Biossegurança em Saúde; • Produtos Farmacêuticos e Cosméticos • Prática Profissional • Estágio Supervisionado
Augusto Marcon Pesibiczeski	• Enfermagem	• Educação para o Autocuidado; • Prestação de Primeiros Socorros;
Antonio Kachuki	• Farmácia • Especialização em Marketing Empresarial	• - Processo de Trabalho em Farmácia; • Administração de Empresas Farmacêuticas • Prática Profissional; • Estágio Supervisionadio;
Kátia Regina Moscon	• Farmácia • Especialização em Bioquímica	• Promoção e Vendas de Produtos Farmacêuticos; • Atendimento de Produtos Farmacêuticos e Correlatos; • Prática Profissional • Estágio Supervisionado.